

**LEI Nº 321/99  
DE 29 DE JULHO DE 1.999****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.****IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especifica-se:

02		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
01		<b>GABINETE E ASSESSORIAS</b>		
03070202.005.000		<b>COORDENAÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS</b>		
(013)	3.1.1.2.	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
(014)	3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	3.000,00
03		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
03070212.016.000		<b>MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
(033)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.500,00
08462281.046.060		<b>CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES</b>		
(040)	4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00
10603282.023.000		<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>		
(056)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
04		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
13754282.025.000		<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. SAÚDE</b>		
(067)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
05		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
15814862.027.000		<b>OPERAÇÃO E MANUT. FUNCO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>		
(086)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	15.000,00
06		<b>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
08411852.030.000		<b>OPER. E MANUTENÇÃO DE PRE-ESCOLA E CRECHE</b>		
(093)	3.1.2.0.01	Material de Consumo - Creche.....	R\$	12.000,00
08421882.032.000		<b>OPERAÇÃO E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(099)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
(100)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.000,00
(101)	4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
08422392.033.000		<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>		
(103)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

003

08424271.042.012	<b>CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO</b>	
(105) 4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
08432392.033.000	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
(109) 3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
(110) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
08482472.037.000	<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA</b>	
(121) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 129.500,00</b>

Artigo 2º -

Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão:

I - R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais), proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º, apurado na forma do § 2º, todos do artigo 43, da Lei acima citada, conforme se especificam abaixo:

### BALANÇO PATRIMONIAL DE 1.998, Anexo 14, da Lei 4.320/64

TÍTULOS	VALOR
Ativo Financeiro.....	R\$ 681.372,23
(-) Saldos de créditos adicionais transferidos.....	R\$ 0,00
(-) Operações de créditos vinculadas.....	R\$ 0,00
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 252.291,21
(=) Superávit Financeiro.....	R\$ 429.081,02

II - R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar com o repasse financeiro através da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, objeto de convênio firmado entre a Prefeitura e o Governo do Estado para a construção do Ginásio de Esportes, que será apurado nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

III - R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), proveniente da Anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias que abaixo especificamos:

02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
01	<b>GABINETE E ASSESSORIAS</b>	
03070202.005.000	<b>COORDENAÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS</b>	
(015) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
15814872.008.000	<b>MANUT.SERV.DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
(020) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
03	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
13774551.077.050	<b>CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS</b>	
(057) 4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
04	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

003

13754282.025.000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. SAÚDE	
(069) 3.1.3.2.05	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
15814862.028.000	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
(088) 3.2.3.1.	CONTRIBUIÇÃO A SOC. FILANT. NOSSO LAR DE ASSIS	R\$ 4.000,00
	Subvenções Sociais.....	R\$ 22.000,00
	TOTAL.....	

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 29 de julho de 1999.

  
IDA FRANZOSO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Secretário de Administração e Finanças